

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2023

EDITAL 001/2023

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO DE EXTENSÃO PARALELO 33

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura do edital para a seleção de acadêmico(a) para a Bolsa de Extensão Universitária no projeto PARALELO 33.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	24/04/2023
Inscrição dos(as) candidatos(as)	24/04/2023 - 27/04/2023
Avaliação dos(as) candidatos(as)	28/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	28/04/2023
Recursos contra resultado preliminar	29/04/2023
Análise de recursos	29/04/2023
Divulgação do resultado final	30/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período e Horário: de 24/04 a 27/04, das 0h00min às 23h59min.

2.2 Local: Online

2.3 Documento Obrigatório: [Preenchimento Online da Ficha de Cadastro do Bolsista](#)



3. DO PROCESSO SELETIVO

A análise dos(as) candidatos(as) será conforme segue: por critérios de tempo de permanência no projeto, desempenho acadêmico e carta de interesse. A cada critério é atribuída uma pontuação, totalizando 10,0 pontos máximos.

3.1 Tempo de permanência no projeto, evidenciado pelos certificados de participação no projeto. Pontuação máxima: 2,0.

3.2 Análise do histórico de graduação e índice de desempenho acadêmico. Pontuação máxima: 3,0.

3.3 Carta de Interesse, expressando as suas motivações para participar do projeto e exercer as atividades de bolsista, as suas experiências, a disponibilidade de tempo e a habilidade para a execução das atividades propostas. Limitado a uma página de extensão. Pontuação máxima: 5,0.

3.4. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.5 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.6 A seleção será válida para o período de 01/05/2023 até 31/12/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2023 até 31/12/2023.

Número do projeto	Nome do Projeto de Extensão	Valor da bolsa	Número de vagas
056024	PARALELO 33	R\$ 500,00 mensais	1

5. DO(A) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023, o [Termo de Compromisso de Bolsista](#) (ANEXO E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2. São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os



resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3. Cumprir as atividades constantes no plano de atividades do bolsista, como: (a) monitorar o andamento do projeto; (b) fazer as atas das reuniões do grupo a fins de registro das atividades; (c) participar ativamente das gravações dos programas durante a vigência da bolsa, totalizando, ao menos, 5 gravações; (d) manter o(a) coordenador(a) do projeto atualizado(a) do desenvolvimento das atividades; (f) elaborar o Relatório Final de atividades desenvolvidas ao final da vigência da bolsa, dentre outras atribuições pertinentes.

5.2.4. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados no dia 28/04/2023 e, caso haja interposição de recursos, no dia 30/04/2022, por meio de email.

6.2. A seleção do(a) bolsista é prerrogativa dos Coordenadores dos Projetos e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe aos coordenadores dos Projetos a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4. Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 4 dias úteis da data de



divulgação do resultado (04/05/2023) diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail paralelo33@ufsm.br.

Santa Maria, 24 de abril de 2023.

Prof. Dr. Bruno Hendler

Coordenador do Projeto de Extensão PARALELO 33